



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Relatório Mensal da Unidade de Controle Interno  
sobre as contas de Gestão**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

**Controlador Interno  
Lucas Pinheiro Sposito**

Novembro/2025



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

## Sumário

<b>Sumário</b> .....	2
1      Exame dos Atos de Gestão .....	3
1.2     Alterações Orçamentárias .....	4
1.3     Transferências Recebidas .....	7
<b>Despesas</b> .....	8
Despesa Realizada X Despesa Paga (no mês de novembro) .....	8
1.3.1    Despesa com Pessoal .....	9
1.3.2    Encargos Previdenciários .....	11
2      Subsídios dos Vereadores .....	12
3      Restos a Pagar .....	14
4      Licitações e Contratos .....	14
5      Gestão Patrimonial .....	15
6      Almoxarifado .....	16
7      Prestação de Contas .....	16
8      Transparência Pública .....	17
9      Conclusão Preliminar .....	17



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Responsável Pelo Órgão

<b>Nome:</b>	<b>FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA</b>
<b>Cargo:</b>	Vereador Presidente da Câmara Municipal
<b>Período:</b>	01.01.2025 a 31.12.2026

<b>Nome:</b>	<b>LUCAS PINHEIRO SPOSITO</b>
<b>Cargo:</b>	Controlador Interno
<b>Período:</b>	Indefinido

<b>Nome:</b>	<b>CLAUDIA MORAES YOSHIDA DALBEM</b>
<b>Cargo:</b>	Contadora
<b>Período:</b>	Indefinido

<b>Nome:</b>	<b>MARIA CÉLIA DA SILVA BORIN</b>
<b>Cargo:</b>	Tesoureira
<b>Período:</b>	Indefinido

## 1 Exame dos Atos de Gestão

O Exame de Atos de Gestão constitui uma atividade essencial realizada pela Unidade de Controle Interno, visando assegurar a regularidade, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos. Trata-se de um procedimento sistemático e detalhado, que envolve a verificação dos atos administrativos praticados pelos gestores, objetivando avaliar sua conformidade com as normas legais, técnicas e princípios constitucionais vigentes. Esse exame permite identificar eventuais falhas, prevenir irregularidades e garantir a correta execução das políticas públicas, contribuindo diretamente para a transparência e o aprimoramento da governança na administração pública.

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre o órgão e os critérios de materialidade de recursos, relevância social e riscos associados ao fiscalizado foram selecionadas às seguintes áreas de gestão nas quais recaíram as análises da fiscalização.



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

### 1.1 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária lei nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024, contém os programas e ações que estão previstos na lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA.

Foi constatado que:

Programa 01 031 1001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora:

Projeto 01.031.1001.1001.0000 Const, Ampl, Ref e Adequações Da Sede Da Câmara Municipal R\$ 485.000,00;

Projeto 01.031.1001.1002.0000 Aquisição de Veículo R\$ 10.000,00

Projeto 01.031.1001.1003.0000 Realização de Concurso Público R\$ 5.000,00;

Atividade 01.031.1001.2001.0000 – Man e Enc c/as Atividades da Câmara Municipal R\$ 15.843.000,00;

Atividade 01.031.1001.2002.0000 – Capacitação de Servidores da Câmara Municipal R\$ 80.000,00;

Atividade 01.031.1001.2003.0000 – Man C/ As Ativ de Publicidade R\$ 200.000,00

Atividade 01.031.1001.2117.0000 – CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À UNIÃO DAS Câmara de Mato Grosso R\$ 10.000,00

Total Orçado/LOA - R\$ 16.633.000,00

### 1.2 Alterações Orçamentarias

O Decreto nº 843 de 27/11/2025 transferiu conforme o anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 da seguinte forma:

#### **ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

010101 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 450 01.031.1001.1001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,  
ADMINISTR 300.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 456 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,  
ADMINISTR 70.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 370.000,00**

**REDUÇÕES**

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO

010101 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 453 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,  
ADMINISTR - 290.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 459 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,  
ADMINISTR - 80.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE

**TOTAL DAS ANULAÇÕES -370.000,00**

O Decreto nº 842, de 27/11/2025 abriu o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$510.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL**

454 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,  
ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA 490.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

### 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

## **01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL**

457 01.031.1001.2002.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,  
ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA 20.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

Para cumprimento do art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 foram parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

## **01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL**

453 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,  
ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA (510.000,00)

### 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

O **Decreto nº 826** de 18/11/2025 abriu o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

454 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,  
ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA 105.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

Para cumprimento do artigo art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 foram parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

453 01.031.1001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA,  
ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA (105.000,00)

3.1.90.00.00 APlicações diretas F.R. GRUPO: 1500



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

### 1.3 Transferências Recebidas

O repasse financeiro previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual – foi estimada em R\$ 16.632.000,96 (Dezesseis milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais e noventa e seis centavos) e Despesas Fixadas em igual valor.

Mês/ano	Valor repasse	Total repassado	Saldo para repasse
11/2025	R\$ 1.386.083,33	-	-

A Prefeitura Municipal de Cáceres transferiu a parcela mensal do duodécimo para o Poder Legislativo no montante de R\$ 1.386.083,33 efetivamente recebido pela Câmara.

Para as despesas mensais foram gastos R\$ 1.345.463,02, ou seja, houve um gasto financeiro inferior ao duodécimo no montante de R\$ 40.620,31 conforme balancete financeiro abaixo:

BALANÇETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2025					
Despesa Paga					
RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	1.660.463,32	<b>18.198.461,83</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	1.345.463,02	<b>18.198.461,83</b>
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>	0,00	<b>197,18</b>	01 Legislativa	1.345.463,02	13.318.563,94
9101 DESCONTO POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		197,18	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	168.530,08	<b>3.135.668,31</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	253.605,41	<b>2.804.197,11</b>	<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>	0,00	<b>197,18</b>
9001 I.N.S.S	27.891,85	302.255,79	9101 DESCONTO POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		197,18
9034 I.N.S.S. 13º SALARIO	593,00	3.180,74	<b>RESTOS A PAGAR PROCE</b>	0,00	<b>460.219,38</b>
9038 PREVI-CACERES	35.354,35	413.551,79	8001 RESTOS Á PAGAR PROCESSADOS		116.136,62
9040 I.R.R.F. - SERVIDORES	93.392,26	1.034.958,81	8002 RESTOS Á PAGAR NÃO PROCESSADOS		344.082,74
9043 CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	81.882,02	883.126,48	<b>CONSIGNACOES</b>	166.649,04	<b>2.670.692,90</b>
9049 CONVENIO UNIMED	5.860,85	71.258,38	9001 I.N.S.S	28.438,22	302.085,40
9063 MT PREVI	991,87	9.918,71	9034 I.N.S.S. 13º SALARIO	93,76	18.568,05
9081 CONSIGNAÇÃO SICREDI	6.591,72	66.383,67	9038 PREVI-CACERES	36.030,25	448.771,40
9096 I.R.R.F. - PESSOA JURÍDICA E FÍSICA	440,29	11.566,90	9040 I.R.R.F. - SERVIDORES	93.231,86	941.661,16
9097 PENSÃO ALIMENTÍCIA - J.S.N	607,20	6.679,20	9043 CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		801.244,46
9100 SALÁRIO MATERNIDADE RGPS		1.316,64	9049 CONVENIO UNIMED	5.860,85	71.258,38
<b>CREDORES DIVERSOS</b>	20.774,58	<b>147.150,91</b>	9063 MT PREVI	991,87	8.926,84
9041 I.S.S.Q.N. NA FONTE	14,40	4.562,27	9081 CONSIGNAÇÃO SICREDI		59.791,95
9099 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	20.760,18	142.588,64	9096 I.R.R.F. - PESSOA JURÍDICA E FÍSICA	815,58	11.126,61
<b>TRANSFERÊNCIAS FINAN</b>	1.386.083,33	<b>15.246.916,63</b>	9097 PENSÃO ALIMENTÍCIA - J.S.N	607,20	6.679,20
7000 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERE	1.386.083,33		9100 SALÁRIO MATERNIDADE RGPS	579,45	579,45
<b>Total -&gt;</b>	<b>1.660.463,32</b>	<b>18.198.461,83</b>	<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>1.881,04</b>	<b>4.558,87</b>
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>2.196.361,93</b>	<b>598.602,57</b>	9041 I.S.S.Q.N. NA FONTE	1.881,04	4.558,87
BANCO CONTA MOVIMENTO	2.196.361,93	598.602,57	<b>Total -&gt;</b>	<b>1.513.993,10</b>	<b>16.454.232,25</b>
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>2.196.361,93</b>	<b>598.602,57</b>	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>2.342.832,15</b>	<b>2.342.832,15</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>3.856.825,25</b>	<b>18.797.064,40</b>	BANCO CONTA MOVIMENTO	2.342.832,15	2.342.832,15
			<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>2.342.832,15</b>	<b>2.342.832,15</b>
			<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>3.856.825,25</b>	<b>18.797.064,40</b>

Os recursos recebidos pelo Poder Legislativo, através de repasses financeiros efetuados pelo poder executivo foram movimentados na seguinte conta bancária:



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- Banco: 104-Caixa Econômica Federal
- Agência: 0870-0
- Conta Corrente: 06000056-6

A posição financeira do Poder Legislativo apresentava os seguintes saldos em 30/11/2025:

- Saldo em Bancos pela Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 2.342.832,15 (Dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos.).
- Apresentamos a seguir a programação financeira e o desembolso (realizado) no mês de novembro de 2025.

Mês	Saldo Anterior	Receita Orçamentária	Receita Extraorçamentária	Despesa Orçamentária	Despesa Extraorçamentária	Saldo Banco Conciliado
novembro	2.196.361,93	1.386.083,33	274.379,99	1.345.463,02	168.530,08	2.342.832,15

Não foi possível aplicar a técnica de circularização para fins de verificação de conformidade entre o saldo financeiro registrado e os saldos das contas bancárias da Câmara Municipal, uma vez que, conforme informado, o sistema do banco não estava disponibilizando/gerando o relatório de posição (saldo) dos fundos de investimento referente ao dia 30 de novembro, documento indispensável para a validação do montante nessa data-base.

### **Despesas**

O total da despesa orçamentária empenhada do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores no mês de novembro foi de R\$ 1.163.519,62, destas, foram liquidadas o montante de R\$ 1.157.551,74 e pagas o valor total de R\$ 1.157.551,74.

Assim, demonstra-se o total da despesa orçamentaria empenhada realizada pelo Poder Legislativo de Cáceres/MT:

### **Despesa Realizada X Despesa Paga (no mês de novembro)**

Despesa Empenhada R\$	Liquidada R\$	Despesa Paga R\$	Despesa a Pagar R\$
1.163.519,62	1.157.551,74	1.157.551,74	4.974,86



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Total de despesas a pagar até novembro (dívida de curto prazo)	889.501,25
--	------------

Fonte: Relatório de listagem de empenhos do mês de novembro de 2025

### 1.3.1 Despesa com Pessoal

A folha de pagamento na administração pública é um elemento crucial para a gestão eficiente dos recursos humanos e financeiros. Ela consiste no registro de todos os pagamentos devidos aos funcionários públicos, incluindo salários, benefícios e encargos sociais. A correta administração da folha de pagamento é essencial não apenas para garantir a remuneração justa dos servidores, mas também para assegurar a aderência às normativas fiscais e legais que regem o setor público.

No contexto da administração pública, o sistema de controle interno sobre a folha de pagamento assume uma importância significativa. Este sistema de controle visa assegurar que todos os pagamentos realizados estejam em conformidade com as leis vigentes, evitando desvios e fraudes através de rotinas pré-estabelecidas em Instruções Normativas. O controle interno efetivo ajuda a prevenir erros que podem resultar em sanções legais ou administrativas para os gestores públicos e contribui para uma gestão transparente e responsável dos recursos públicos.

Um aspecto crucial na gestão da folha de pagamento no setor público é a observância aos limites fiscais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A LRF determina limites para a despesa total com pessoal, que não deve exceder determinados percentuais da receita corrente líquida do ente público. Esses limites são essenciais para manter a saúde financeira das entidades governamentais e assegurar que não haja comprometimento excessivo de recursos com despesas de pessoal em detrimento de outras áreas vitais para a sociedade.

Especificamente para as Câmaras Municipais, o Artigo 29-A da Constituição Federal de 1988 impõe limites específicos às suas despesas com folha de pagamento. Segundo este artigo, os gastos totais do legislativo municipal, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídas as despesas de capital, não podem ultrapassar uma porcentagem da receita do município. Esses limites variam de acordo com o número de habitantes do município e



## **ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

representam uma ferramenta fundamental para evitar o excesso de gastos com pessoal nos legislativos municipais.

A observância a esses limites requer um planejamento orçamentário cuidadoso e uma monitoria constante das despesas. As administrações públicas devem implementar sistemas de controle que permitam a avaliação contínua dos gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida. A utilização de softwares de gestão integrada é uma prática recomendada, pois permite uma visão clara e atualizada da situação fiscal do ente público, facilitando o cumprimento dos limites estabelecidos pela lei.

Além do controle quantitativo, é fundamental que a administração pública invista em capacitação e conscientização dos seus gestores e funcionários responsáveis pela folha de pagamento. Estes profissionais devem estar plenamente informados sobre as normas legais e fiscais, incluindo as especificidades do Artigo 29-A da CF/88, para que possam executar suas funções de maneira eficaz e dentro da legalidade.

A transparência também é um elemento chave no controle da folha de pagamento no setor público. A disponibilização de informações sobre os gastos com pessoal, acessíveis ao público em geral, não apenas atende às exigências legais, mas também promove uma cultura de responsabilidade e prestação de contas por parte dos gestores públicos. A sociedade civil, equipada com informações claras e precisas, pode exercer um papel ativo na fiscalização dos gastos públicos, contribuindo para a melhoria da gestão fiscal.

Em resumo, a folha de pagamento na administração pública, quando gerida de forma eficiente e transparente, reflete o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal e a legalidade. A observância aos limites impostos pela LRF e pelo Artigo 29-A da CF/88 é fundamental para assegurar a sustentabilidade financeira das entidades públicas e promover uma gestão pública eficaz e alinhada com os interesses da população.

### **Despesas com Folha de Pagamento**

A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, introduziu um limite de gastos para as Câmaras Municipais com folha de pagamento:



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Artigo 2º, §1º: A partir de janeiro de 2001, as Câmaras Municipais não podem gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores.

Essa regulamentação visa promover a responsabilidade fiscal e o uso eficiente dos recursos públicos nas administrações municipais.

**Tabela de Gastos Com Pessoal no mês de novembro de 2025**

Mês	Repasso (R\$)	70% (R\$)	Enc. Patronais (R\$)	Gastos com folha de pagamento		Saldo (R\$)
				Subsídios (Vereadores) + Vencimentos (Servidores) (R\$)	Total (R\$)	
Novembro	1.386.083,33	970.258,33	75.138,88	760.230,66	835.369,54	(+)134.888,79

<b>LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>ATÉ NOVEMBRO DE 2025</b>	
Total dos recursos recebidos pela Câmara no Exercício (A)	15.246.916,63
Valor total da folha de pagamento no exercício (incluindo encargos patronais) (B)	9.672.505,58
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	63,44%
Percentual máximo permitido	70%

### **1.3.2 Encargos Previdenciários**

A Câmara de Vereadores deve mensalmente repassar ao RGPS e ao RPPS as contribuições previdenciárias a que se refere as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991.

### **COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 – RGPS.**

Mês	INSS Retido/Patronal		INSS Terceiros	Valor Total
	Retido	Patronal		
Novembro	28.484,85	39.784,53	0.00	68.269,38



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 – RPPS.**

Mês	Previ Retido	Previ Patronal	Valor Total
Novembro	35.354,35	35.354,35	70.708,70

**COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA ESTADUAL NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 – RPPS.**

Mês	Previ Retido	Previ Patronal	Valor Total
Novembro	991,87	1.983,74	2.975,61

## **2 Subsídios dos Vereadores**

No exercício de 2024, houve uma revisão geral anual conforme a lei complementar nº 220 de 19 de janeiro de 2024, na proporção de 3,71% no subsídio dos vereadores.

Para o exercício em exame, estabeleceu-se o valor mensal de R\$ 13.909,80 para os vereadores e para o presidente.

Cargo	Subsídio
Presidente da Câmara (Lei 3.335/2024)	13.909,80
Demais Vereadores (Lei 3.335/2024)	13.909,80
Prefeito Municipal (Lei 3.335/2024)	30.000,00
Deputado Estadual (conforme FP consultado)	34.774,64
Subsídio dos Vereadores X subsídio do Deputado Estadual	40,00%
% máximo do subsídio do Vereador em relação ao subsídio do Deputado Estadual (alínea c do artigo 29, inciso VI da Constituição Federal)	40%
População Estimada de Cáceres – IBGE	89.478 hab.
Situação	Regular

Com objetivo de avaliar se o subsídio dos vereadores está de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os seguintes achados de fiscalização:



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- O subsídio dos Vereadores obedeceu ao limite máximo estabelecido em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais, estando em conformidade com o disposto pelo artigo 29, inciso VI, alínea “c” da Constituição Estadual, assim como obedeceu ao valor pago para o Prefeito Municipal, estando de acordo com o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Quanto ao atendimento do disposto pelo artigo 29, inciso VII da Constituição Federal, em relação ao percentual máximo sobre a receita do município de gasto com a remuneração dos Vereadores, tem-se a demonstrar a seguinte projeção baseado em valores médios mensais onde consideramos o pagamento de 12 meses de remuneração mais o 13º salário e férias:

Mês de Competência	Total Gasto com Vereadores
Janeiro	231.830,00
Fevereiro	231.830,00
Março	231.830,00
Abril	231.830,00
Maio	231.830,00
Junho	231.830,00
Julho	231.830,00
Agosto	231.830,00
Setembro	231.830,00
Outubro	231.830,00
Novembro	231.830,00
Dezembro	231.830,00
<b>Total Gasto com Remuneração dos Vereadores</b>	<b>2.781.960,00</b>

Fonte: Folha de Pagamento dos Vereadores

<b>Total Gastos com remuneração dos Vereadores</b>	<b>2.781.960,00</b>
<b>Receita do Município (Valor Líquido)</b>	<b>442.351.280,77</b>
<b>Percentual sobre a receita</b>	<b>0,62%</b>
<b>Limite Máximo Permitido (5%)</b>	<b>22.117.564,00</b>



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Situação	REGULAR
----------	---------

Fonte: RGF 2º quadrimestre de 2025 e Folha de Pagamento dos Vereadores

Conforme demonstrativos, observa-se que o total gasto com a remuneração dos Vereadores projetada em 2024, obedecerá ao limite máximo permitido sobre a receita líquida do município conforme RGF do 2º quadrimestre de 2025 (R\$ 442.351.280,77), correspondendo a 0,62%, estando em conformidade com o disposto pelo artigo 29, inciso VII da Constituição Federal.

Esta estimativa será atualizada a cada quadrimestre.

### 3 Restos a Pagar

A despesa empenhada em 2024 não foi totalmente paga e liquidada dentro do exercício financeiro. Portanto, houve despesa inscrita em restos a pagar processados e não processados no total de R\$ 485.548,87.

O valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2024 foi no valor de R\$ 369.353,09 e o valor inscrito como Restos a Pagar Processados totalizaram R\$ 116.195,78.

No mês de novembro, não houve restos a pagar de acordo com o balancete financeiro.

<b>RESTOS A PAGAR PROCE</b>	0,00	460.219,36
8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		116.136,62
8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		344.082,74

### 4 Licitações e Contratos

No mês de novembro do corrente ano foram realizadas 06 (seis) análises de conformidade em processos de contratação direta.

Nº Parecer	Objeto	Modalidade	Valor R\$
Parecer nº 064	Pacote de serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote) (...)	Inexigibilidade	R\$ 6.000,00
Parecer nº 064-A	Curso legislativo 4.0 – documentos oficiais com apoio da inteligência artificial	Inexigibilidade	1.899,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer nº 065	Seminário avançado, Gestão e Fiscalização de Serviços Continuados com e sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra	Inexigibilidade	9.780,00
Parecer nº 066	Curso sobre o fim da dirf x sistemas do esocial, efd-reinf e dctfweb – adequações na administração pública	Inexigibilidade	4.300,00
Parecer nº 067	Congresso - UVB 61 anos de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF	Inexigibilidade	1.794,00
Parecer nº 070	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão periódica de 70.000 quilômetros do veículo Pajero Sport HPE-S, Placa SPI9A91, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT	Inexigibilidade	4.744,02

A Câmara Municipal de Cáceres/MT no mês de novembro não realizou processos licitatórios pela modalidade pregão eletrônico e não realizou adesão à ata de Registro de Preços.

Nº da Adesão	Objeto	Valor
-	-	-

Conforme a Portaria nº 135/2025 de 09 de maio de 2025, a equipe de pregão da Câmara de Vereadores de Cáceres, para o exercício de 2025, tem a seguinte composição:

- Pregoeiro: Charles Finney Dalbem Barbosa
- Equipe de apoio: Viviane Cristina Matias Pereira
- Equipe de apoio: Elvis da Silva Soares

## 5 Gestão Patrimonial

No mês de novembro, foram adquiridos bens móveis conforme relatório:

Data	nº Patrimônio	Descrição dos Bens	Valor unit (R\$)
10/11/2025	101390	GATEWAY DREAM MACHINE PRO UBIQUITI, UDM-PRO	3.648,00
10/11/2025	101391	TABLET SAMSUNG TAB S9FE SM-X510 10.9" WIFI 128GB	2.745,00
10/11/2025	101392	TABLET SAMSUNG TAB S9FE SM-X510 10.9" WIFI 128GB	2.745,00
10/11/2025	101393	TABLET SAMSUNG TAB S9FE SM-X510 10.9" WIFI 128GB	2.745,00
10/11/2025	101394	TABLET SAMSUNG TAB S9FE SM-X510 10.9" WIFI 128GB	2.745,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

10/11/2025	101395	TABLET SAMSUNG TAB S9FE SM-X510 10.9" WIFI 128GB	2.745,00
10/11/2025	101396	TABLET SAMSUNG TAB S9FE SM-X510 10.9" WIFI 128GB	2.745,00
10/11/2025	101397	TABLET SAMSUNG TAB S9FE SM-X510 10.9" WIFI 128GB	2.745,00

Os bens adquiridos serão conferidos em auditoria específica conforme o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025.

A Câmara Municipal possui sistema informatizado para o registro e controle de movimentação de seus bens móveis e imóveis, em que o bem é cadastrado com suas características identificadoras e com os dados da aquisição.

Foram ainda objeto de análise três veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara, conforme quadro abaixo:

<b>Veículo</b>	<b>Marca</b>	<b>Placa</b>	<b>Ano/Modelo</b>
CG-160 Cargo	Honda	QCF-0358	2019/2019
Fastback	Fiat	SPU9F75	2024/2025
Pajero	Mitsubishi	SPI9A91	2023/2024

Constatou-se que a Câmara possui controle de manutenção e gastos com combustíveis dos veículos, mas no mês de novembro não foi divulgado no portal transparência o custo com frotas.

## **6 Almoxarifado**

### **RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE**

Em anexo a este relatório

## **7 Prestação de Contas**

Encaminhamento ao sistema APLIC da Câmara Municipal de Cáceres conforme tabela abaixo:

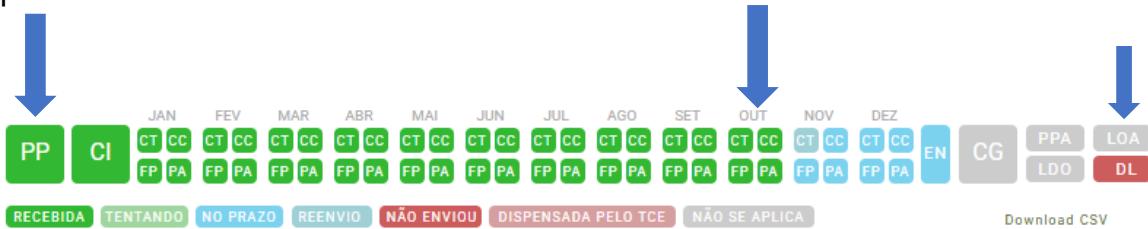
<b>Peças de Planejamento</b>	<b>Prazo Regimental</b>	<b>Prazo Prorrogado</b>	<b>Situação</b>



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Folha de Pagamento (agosto)	31/10/2025	-	NO PRAZO
Patrimonios Administrativo (agosto)	31/10/2025	-	NO PRAZO
Contratos e Convênios (agosto)	31/10/2025	-	NO PRAZO
Contabilidade Pública (setembro)	31/10/2025	-	NO PRAZO

Pelo demonstrativo acima, observa-se que a Câmara de Cáceres não possui pendências na sua prestação de contas do exercício de 2025 dentro do prazo estabelecido.



Deve-se acompanhar e buscar resolver a pendência quanto ao envio do Decreto Legislativo de aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal.

### 8 Transparência Pública

Foi finalizada a auditoria no Portal trânsparência da Câmara Municipal de Cáceres através do sistema “Avalia” elaborado pela Atricon e nessa oportunidade verificamos a aderência de 100% do portal transparência glosando com os requisitos da Atricon.

### 9 Conclusão Preliminar

Encaminhe-se este Relatório ao Presidente da Câmara Municipal para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Cáceres/MT, 06 de janeiro de 2026

Lucas Pinheiro Sposito  
Controlador Geral Legislativo